



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 1993

A CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA, E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

ARTIGO 1º - O Salário Mínimo para os Servidores Públicos Municipal de Cabo Frio, a partir de 01/12/93 será de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil Cruzeiros Reais).

ARTIGO 2º - Os vencimentos dos demais Cargos e Funções, passam a vigorar com os valores estabelecidos nas Tabelas I, II, III, IV, V e VI que integram a presente Lei.

ARTIGO 3º - Fica alterada a estrutura básica da Governadoria Municipal, criada pela lei nº 1.223 de 11 de fevereiro de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam criadas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 1 (uma) vaga de Chefe de Divisão e 7 (sete) vagas de Chefe de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos passa a ter a seguinte estrutura:

- 11.1.1 Assessoria
- 11.2.2 Chefia de Gabinete
- 11.2.2.1 Departamento de Obras
- 11.2.2.1.1 Divisão de Edificações
- 11.2.2.1.1.1 Serviço de Fiscalização de Obras Particulares
- 11.2.2.1.2 Divisão de Obras Públicas
- 11.2.2.1.2.1 Serviço de Estudos e Projetos
- 11.2.2.1.2.2 Serviço de Fiscalização de Obras Públicas
- 11.2.2 Departamento de Serviços Públicos
- 11.2.2.1 Divisão de Medicina Legal
- 11.2.2.1.1 Serviço de Administração de Cemitérios
- 11.2.2.2 Divisão de Transportes Oficiais
- 11.2.2.2.1 Serviço de Conservação de estradas
- 11.2.2.2.2 Serviço de Manutenção e Controle de Equipamentos



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos

GABINETE DO PREFEITO

- 11.2.2.2.2.1 Seção de Oficina Mecânica
- 11.2.2.2.3 Serviço de Limpeza Pública
- 11.2.2.2.4 Serviço de Conservação de Vias Públicas
- 11.2.2.2.5 Serviço de Iluminação Pública
- 11.2.2.2.6 Serviço de Carpintaria
- 11.2.2.2.7 Serviço de Topografia
- 11.2.2.3 Divisão de Transportes Concedidos
- 11.2.2.3.1 Serviço de Fiscalização de Posturas
- 11.2.2.4 Divisão de Usinagem e Pavimentação
- 11.2.2.4.1 Serviço de Sinalização de Trânsito

ARTIGO 4º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por anulação, o Orçamento do Município até o limite de Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de Cruzeiros Reais).

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 14 DE DEZEMBRO DE 1993

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO MUNICIPAL DE CABO FRIO



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos

GABINETE DO PREFEITO

TABELA I, A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº _____ DE
DE DEZEMBRO DE 1993

CARGO OU FUNÇÃO

REMUNERAÇÃO

GRUPO I

Auxiliar de Oficina	Cr\$ 20.000,00
Motorista	Cr\$ 21.798,75
Motorista II	Cr\$ 30.767,50
Operador de Máquina	Cr\$ 21.798,75
Operador de Máquina II	Cr\$ 30.767,50
Mecânico	Cr\$ 21.798,75
Mecânico II	Cr\$ 30.767,50
Eletricista de Veículos	Cr\$ 21.798,75
Eletricista de Veículos II	Cr\$ 30.767,50

GRUPO II

Auxiliar de Serviços Gerais	Cr\$ 20.000,00
Servente	Cr\$ 20.000,00
Balizador	Cr\$ 20.000,00
Cozinheiro	Cr\$ 27.392,50

GRUPO III

Bombeiro Hidráulico	Cr\$ 21.798,75
Eletricista	Cr\$ 21.798,75
Carpinteiro	Cr\$ 21.798,75
Oficial de Construção Civil	Cr\$ 21.798,75
Operador de Bombas	Cr\$ 21.798,75
Pedreiro	Cr\$ 21.798,75
Pintor	Cr\$ 21.798,75
Mestre de Obras	Cr\$ 21.798,75
Calceteiro	Cr\$ 30.767,50
Desenhista	Cr\$ 30.767,50
Desenhista Projetista	Cr\$ 30.767,50



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos

GABINETE DO PREFEITO

TABELA II, A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº _____ DE
DEZEMBRO DE 1993

CARGO OU FUNÇÃO

REMUNERAÇÃO

GRUPO IV

Escriturário	Cr\$ 20.000,00
Escriturário II	Cr\$ 21.250,00
Auxiliar Administrativo	Cr\$ 21.798,75
Auxiliar Administrativo II	Cr\$ 32.997,50
Secretário Executivo	Cr\$ 32.997,50
Operador de Computador	Cr\$ 32.997,50
Assessor Administrativo	Cr\$ 40.000,00
Assistente Administrativo	Cr\$ 32.997,50

GRUPO V

Vigia	Cr\$ 20.000,00
Guarda Municipal	Cr\$ 21.789,75
Guarda Municipal "C"	Cr\$ 32.997,50

GRUPO VI

Auxiliar de Enfermagem	Cr\$ 21.798,75
Técnico em Enfermagem	Cr\$ 29.228,75

GRUPO VII

Professor C	Cr\$ 32.997,50
Professor C 40 horas	Cr\$ 73.072,50
Professor B	Cr\$ 33.997,50
Professor B 20 horas	Cr\$ 45.227,50
Professor A	Cr\$ 40.997,50
Professor A 20 horas	Cr\$ 55.596,25
Professor Especialista	Cr\$ 40.997,50



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos

GABINETE DO PREFEITO

TABELA III, A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº _____ DE
DE DEZEMBRO DE 1993

CARGO OU FUNÇÃO

REMUNERAÇÃO

GRUPO VIII

Inspetor de Alunos	Cr\$ 20.000,00
Auxiliar de Necrópsia	Cr\$ 21.798,75
Músico	Cr\$ 26.151,25
Cadastrador Técnico	Cr\$ 29.228,75
Técnico em Contabilidade	Cr\$ 29.228,75
Técnico em Necrópsia	Cr\$ 29.228,75
Fiscal	Cr\$ 30.767,50
Técnico em Radiologia	Cr\$ 30.767,50
Eletrotécnico	Cr\$ 30.767,50
Técnico em Laboratório	Cr\$ 30.767,50

TABELA IV, A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº _____ DE
DE DEZEMBRO DE 1993

CARGO OU FUNÇÃO

REMUNERAÇÃO

Advogado	Cr\$ 55.596,25
Arquiteto	Cr\$ 55.596,25
Arquiteto 40 Horas	Cr\$110.692,50
Assistente Social	Cr\$ 55.596,25
Bibliotecário	Cr\$ 55.596,25
Contador	Cr\$ 55.596,25
Dentista	Cr\$ 58.396,25
Enfermeiro	Cr\$ 55.596,25
Enfermeiro 40 horas	Cr\$110.692,50
Biólogo	Cr\$ 55.596,25
Engenheiro	Cr\$ 55.596,25
Engenheiro 40 horas	Cr\$110.692,50
Farmacologista	Cr\$ 55.596,25
Fisioterapeuta	Cr\$ 55.596,25
Fonoaudiólogo	Cr\$ 55.596,25
Sanitarista	Cr\$ 55.596,25
Psicólogo	Cr\$ 55.596,25
Psicólogo 40 Horas	Cr\$110.692,50
Economista	Cr\$ 55.596,25
Administrador	Cr\$ 55.596,25
Médico	Cr\$ 58.396,25
Médico 40 horas	Cr\$143.991,25
Médico Socorrista	Cr\$ 87.595,00



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos

GABINETE DO PREFEITO

TABELA V, A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº _____ DE
DE DEZEMBRO DE 1993

<u>FUNÇÃO GRATIFICADA</u>	<u>REMUNERAÇÃO</u>
Chefe de Unidade I/Diretor I	Cr\$ 24.613,75
Chefe de Unidade II/Diretor II	Cr\$ 17.228,75
Chefe de Unidade III/Diretor III	Cr\$ 12.152,50
Inspetor	Cr\$ 4.461,25
Encarregado de Turma	Cr\$ 4.461,25
Dirigente I	Cr\$ 6.250,00
Dirigente II	Cr\$ 2.250,00
Dirigente III	Cr\$ 1.500,00
Agente de Fiscalização Sanitária	Cr\$ 24.613,75
Agente de Fiscalização de Postura	Cr\$ 24.613,75
Agente de Fiscalização de Trânsito	Cr\$ 24.613,75
Agente de Fiscalização de Meio Ambiente	Cr\$ 24.613,75

TABELA VI, A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº _____ DE
DE DEZEMBRO DE 1993

<u>CARGO OU FUNÇÃO</u>	<u>REMUNERAÇÃO</u>
Secretário	Cr\$ 240.000,00
Procurador Geral	Cr\$ 240.000,00
Chefe de Gabinete do Prefeito	Cr\$ 240.000,00
Sub-Secretário	Cr\$ 162.500,00
Chefe de Gabinete	Cr\$ 136.250,00
Coordenador	Cr\$ 136.250,00
Diretor de Departamento	Cr\$ 96.250,00
Procurador	Cr\$ 96.250,00
Auditor	Cr\$ 96.250,00
Assessor	Cr\$ 80.250,00
Administrador Regional	Cr\$ 80.250,00
Diretor Geral do Hospital Municipal	Cr\$ 80.250,00
Chefe de Divisão	Cr\$ 36.250,00
Assistente	Cr\$ 36.250,00
Chefe de Serviço	Cr\$ 18.750,00
Chefe de Seção	Cr\$ 12.500,00